pista: periódico interdisciplinar

[sociedade tecnologia ambiente]

Licença Creative Commons Attribution 4.0 International

IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA PERDA ESTIMADA PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

IMPACTS OF COVID-19 PANDEMIC ON THE EXPECTED CREDIT LOSS OF FINANCIAL INSTITUTIONS

Submetido em: 14/052021
Aprovado em: 11/06/2021

Ana Carolina Vasconcelos Colares[1]
Magna Terezinha de Melo Cabral[2]
Isaías Silvio Andrade Vieira[3]
Thiago Abreu da Silva[4]

RESUMO

A pandemia por Covid-19 provocou impactos mundiais em diversos setores da economia. No setor das instituições financeiras além do desafio da transformação digital inerente ao setor, houve ainda a necessidade de se ajustarem às medidas de flexibilização no tratamento de créditos visando renegociações para amenizar os efeitos da pandemia. As Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação duvidosa (PECLD) refletem as perdas que são esperadas por inadimplência de clientes, e diante do cenário da pandemia, a pesquisa buscou identificar quais os impactos operacionais, econômicos e financeiros nas instituições financeiras listadas na B3 com ênfase aos efeitos provocados na PECLD. Para tanto, foram pesquisadas as três últimas Demonstrações Financeiras de 23 entidades, sendo o Banco Brasil, Bradesco, Itaú e Santander as instituições mais representativas tendo em vista a carteira de crédito. Constatou-se uma redução das receitas de intermediação financeira do setor e um aumento nas contas a receber que podem ser um reflexo da inadimplência. No entanto, apesar da tendência de acompanhar os movimentos do Contas a Receber, percebeu-se queda de 3,6% de 2019 a 2020 na PECLD, o que

[1] Doutoranda e Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade Federal de Minas Gerais. Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará e em Administração pela PUC Minas. Professora do Instituto de Ciências Gerenciais da PUC Minas. E-mail: carolinacolares@pucminas.br
[2] Graduada em Administração (2008) e Ciências Contábeis (2021), pela PUC Minas. Pós-graduada em Controladoria Financeira pela Estácio de Sá, MBA em Gestão de Pessoas pela Uniseb e Pós-graduada em Perícia Contábil pela PUC Minas. E-mail: magnatmelo@gmail.com
[3] Graduado em Ciências Econômicas (2010) e Ciências Contábeis (2021) pela PUC Minas. Pós-graduado em Gestão Financeira Corporativa (2012) pela PUC Minas E-mail: isaias.avieira@gmail.com
[4] Graduado em Administração (2018) e Ciências Contábeis (2021) pela PUC Minas. E-mail: thiago.abreu.silva@gmail.com

pode ser explicado pela adesão à Resolução nº 4.782/2020 do BACEN que introduziu medidas de flexibilização para renegociação de créditos. Conclui-se que a pandemia afetou negativamente o setor, mas os efeitos foram atenuados pelas medidas regulamentares do próprio setor, no entanto, percebe-se que os bancos precisarão desenvolver novas estratégias para a captação de receita frente à alteração de comportamento dos clientes até a recuperação da economia como um todo.

Palavras-chave: Covid-19. Inadimplência. PECLD. Instituições Financeiras.

ABSTRACT

The Covid-19 pandemic has had global impacts on various sectors of the economy. In the sector of financial institutions, in addition to the challenge of digital transformation inherent in the sector, there was also a need to adjust to the flexible measures in the treatment of credits aimed at renegotiations to mitigate the effects of the pandemic. The Expected Credit Loss reflect the losses that are expected due to customer default, and given the pandemic scenario, the survey sought to identify the operational, economic and financial impacts on financial institutions listed in B3 with emphasis on the effects caused by Expected Credit Loss. To this end, the last three Financial Statements of 23 entities were researched, with Banco Brasil, Bradesco, Itaú and Santander being the most representative institutions in terms of the credit portfolio. There was a reduction in the sector's financial intermediation revenues and an increase in accounts receivable, which may be a reflection of default. However, despite the tendency to follow the movements of Accounts Receivable, there was a decrease of 3.6% from 2019 to 2020 in Expected Credit Loss, which can be explained by the adherence to BACEN Resolution No. 4,782/2020, which introduced measures of flexibility for credit renegotiation. It is concluded that the pandemic negatively affected the sector, but the effects were mitigated by regulatory measures in the sector itself, however, it is clear that banks will need to develop new strategies to capture revenue in the face of changing customer behavior until the recovery of the economy as a whole.

***Keywords**: Covid-19. Default. Expected Credit Loss. Financial Institution.*

1 INTRODUÇÃO

A pandemia por Covid-19 influenciou em diversos setores da economia brasileira com fechamento de diversos estabelecimentos e consequente aumento da taxa de desemprego em 12,2% no primeiro trimestre de 2020 (IBGE, 2020). Segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020), o Produto Interno Bruto (PIB) caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020, se comparado ao primeiro trimestre de 2020. Já comparado com mesmo período de 2019, o PIB caiu 11,4%, as taxas apresentaram as quedas mais significativas desde quando começou a ser contada em 1996. Segundo Liberato (2021) em 2020, além da redução do PIB e aumento do desemprego, também houve aumento no número de pedidos de falência em 12,7% e de pedidos de recuperação judicial em 13,4%.

Na ótica das organizações, a administração dos valores a receber torna-se de essencial importância devido ao fato de expressiva porcentagem dos investimentos das empresas estarem alocados nas contas a receber (POTRICH, FREITAS, GUSE, ROSSATO e LINHARES, 2012). A política de crédito e cobrança deve ser realizada por meio de regras claras e objetivas, permitindo não só o recebimento dos créditos concedidos aos clientes ao

menor tempo possível, como também, a mitigação dos riscos de inadimplência (OLIVEIRA, ANDRADE e EVANGELISTA, 2020).

Na contabilidade a inadimplência pode ser considerada como perdas por imparidade em contas a receber que correspondem ao valor das dívidas que a entidade já não espera ver liquidadas. O seu reconhecimento e mensuração tem por base juízos de valor e critérios subjetivos que são suscetíveis de refletir, não apenas o risco de incompressibilidade de uma empresa nas suas demonstrações financeiras, mas também as caraterísticas empresariais da própria empresa, podendo consubstanciar, em última análise, uma forma de as empresas manipularem os seus resultados (VASCONCELOS e CARVALHO, 2020).

No setor financeiro, foco deste trabalho, existem especificidades haja vista que seu principal produto é o crédito. Merece grande atenção também pois se mal geridas, as organizações podem causar grandes impactos na economia. Sendo assim a provisão para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) neste setor tem suas particularidades e são tratadas com vistas para a IFRS 9 (CPC 48) e seguem também as normas do Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil que são os órgãos reguladores e fiscalizadores destas organizações.

Acontece que diminuição do PIB como reflexo da pandemia, isso gera menor poder de compra da população que, em casos mais graves, acarreta uma desestruturação econômica severa das famílias. Este desequilíbrio pode resultar em uma necessidade de financiamento bancário com potencial risco de aumento da inadimplência neste setor (MARTINS, SINAY e GONÇALVES, 2020).

Além do impacto da inadimplência bancária, o mercado financeiro vem se transformando devido à entrada de novos instituições “Fintechs” que vem aumentando a concorrência e forçando à inovação tecnológica dos processos, cujos impactos ampliam o mercado de novos consumidores, todavia reduzem o *spread* bancário.

De acordo com o presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), é inevitável que a inadimplência suba de patamar em decorrência da pandemia. Desta forma, afirma ainda que o setor bancário brasileiro já fortaleceu suas provisões para devedores duvidosos em um movimento prévio à elevação dos calotes diante da forte queda da economia conforme projeções de economistas (ESTADÃO CONTEÚDO, 2020).

Martins, Sinay e Gonçalves (2020) constataram que a pandemia de Covid-19 alterou o nível de atividade econômica e modificou hábitos de consumo e investimento, o que gerou impactos nos bancos brasileiros de modo que as receitas de intermediação financeira já não

podem mais ser projetados pelos modelos econométricos apresentados na pesquisa. No entanto, mesmo diante desses impactos, a adesão à Resolução BACEN nº 4.782/2020 e CMN nº 4.855/2020 que introduziu medidas de flexibilização para renegociação de créditos pode ter aliviado os impactos das perdas estimadas, assim como o aumento da concessão de linha de credito através da Resolução CMN nº 4.783/20.

Nesse contexto, a presente pesquisa tem o objetivo de identificar quais os impactos operacionais, econômicos e financeiros da pandemia do Covid-19 nas instituições financeiras listadas na B3 com ênfase aos efeitos provocados na PECLD. Trata-se uma pesquisa relevante, tendo em vista a necessidade de avaliar e acompanhar os impactos da pandemia na economia, sobretudo em relação aos bancos, pois possuem papel importante na economia já que a solidez financeira dessas instituições impacta o sistema financeiro do país. Ainda, uma maior oferta de créditos garante às pessoas físicas e jurídicas acesso a bens de consumo e a recursos para financiarem as suas atividades, um direito essencial em tempos difíceis de pandemia.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contexto Econômico da Pandemia do Covid-19

Desde 2020 é vivido um contexto extremamente inesperado que vem trazendo impactos marcantes para a economia brasileira e mundial, o mundo vem sofrendo com um vírus chamado Covid-19 que teve seu início de transmissão em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan na China. Até o final de fevereiro de 2021 segundo dados da Organização Pan-Americana de Saúde (PHAO) mais de 107 milhões de pessoas no mundo foram infectadas, causando a morte de mais de 2 milhões de pessoas. No Brasil mais de 7,6 milhões de pessoas foram infectadas levando a mais de 210 mil mortos, e com os números crescendo nesse início de ano de 2021. (PHAO, 2021). O país vem sendo seriamente afetado pela pandemia de Covid-19. Há descontrole das medidas preventivas, com consequências devastadoras para a área da saúde e para a economia de forma geral, aumentando significativamente a incerteza sobre o desempenho futuro da economia nacional.

Na questão fiscal, segundo dados do Banco Central (2021) a dívida pública bruta brasileira foi para 89,3% do PIB (a maior da série histórica segundo o Banco Central), um aumento de 15 pontos percentuais em relação a 2019 que a dívida estava em 74,3 % do PIB. O elevado aumento da dívida brasileira se deu devido ao aumento dos gastos públicos efetuados para o combate ao Covid-19. Foram adotadas medidas emergenciais de liberação de

recursos públicos para o combate a pandemia entre eles, programas de fomento de créditos para pequenas e medias empresas, auxilio emergencial e outros.

A inflação brasileira medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA) divulgado pelo IBGE (2021) teve alta de 4,52 % em 2020, puxada principalmente pelo aumento do preço dos alimentos, depreciação do real frente ao dólar e choques do lado da oferta de maneira geral. Desta forma, o cenário econômico instável dado pelo cenário Covid-19, traz incertezas e torna a previsibilidade do futuro próximo muito desafiadora, que por sua vez traz inúmeras inseguranças para o planejamento financeiro das empresas de forma geral. Clientes podem ter dificuldades de honrar com o pagamento de suas dívidas dentro dos prazos comercialmente acordados. As análises financeiras se fazem ainda mais fundamentais para a avaliação das estimativas relevantes para a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

Estimativas relevantes são utilizadas na mensuração do *impairment* por perda esperada introduzida pelo CPC 48 – Instrumentos Financeiros. De acordo com a KPMG (2020) a contabilidade da redução ao valor recuperável do modelo por perda esperada deve ser afetada pelo aumento da incerteza sobre possíveis cenários econômicos futuros e o possível impacto nas perdas de crédito. Os modelos atuais de mensuração usarão a experiência passada para analisar o comportamento do cliente, mensurando assim a perda de crédito esperada. No entanto essa experiência histórica não será readequada com o contexto da Covid-19.

Segundo KPMG (2020) certos tipos de clientes, indústrias ou regiões podem ser particularmente afetados pelos efeitos econômicos do Covid-19. As empresas com exposição a esses clientes, indústrias ou regiões precisarão considerar se isso foi capturado adequadamente nas mensurações da perda de crédito esperada.

Sob outra perspectiva, o Governo e o Banco Central (Resoluções nº 4.782 e 4.791/2020) estão lançando medidas para diminuir o impacto do Covid-19 em bancos e mutuários, assim as entidades precisam considerar isso para estimar a perda de crédito esperada. Além disso, muitos mutuários estão sacando linhas de crédito ou retendo dinheiro para obter liquidez adicional para ajudá-los a enfrentar a tempestade econômica. Isso será relevante para estimar as exposições de compromissos e empréstimos com cláusulas de pré-pagamento ou rolagem. Os fluxos de caixa esperados usados na medição da perda de crédito esperada também podem ser afetados por quaisquer ações planejadas pela empresa (por exemplo, modificação, tolerância, extensões de limite).

Devido a todo esse cenário econômico causado pelo Covid-19 estima-se que as organizações e principalmente as instituições financeiras serão mais conservadoras em seus demonstrativos contábeis no que rege as estimativas de perda de crédito. Verificou-se esse conservadorismo nas provisões para devedores duvidosos no balanço dos grandes bancos brasileiros, afetando assim o lucro dessas organizações.

2.2 Perda Estimada para Crédito de Liquidação Duvidosa

As Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação duvidosa (PECLD) refletem as perdas que são esperadas por inadimplência de clientes, cuja contabilização ocorre a partir da provisão para perda do valor recuperável frente à expectativa de não recebimento das contas a receber de clientes.

O Pronunciamento Contábil CPC 48 que trata dos instrumentos financeiros tem como objetivo estabelecer os princípios acerca da avaliação dos valores, época e incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade quanto ao reconhecimento dos ativos financeiros e passivos financeiros, dentre eles as contas a receber (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS, 2016).

O termo Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD já não é mais utilizado à luz da correta nomenclatura contábil, devendo doravante ser substituída por PECLD. Esta nova terminologia corrobora o caráter prospectivo sob a análise de tendência do comportamento dos recebíveis ensejado pelo CPC 48.

O CPC 48 preconiza uma metodologia simplificada, com o uso de informações disponíveis, sem necessariamente passarem por um modelo estatístico ou de classificação de crédito, ao mesmo tempo em que incentiva a análise do custo x benefício (ou esforço x benefício), utilizando-se de informação disponível sem custo ou esforço excessivo para apuração de montantes de Perda Esperada (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS, 2016).

Em relação à apuração da PECLD, não existe um modelo padrão e automático, pois cada empresa deve avaliar o seu modelo, comportamento de atraso dos clientes, ramo de negócio e a conjuntura econômica para então elaborar a estimativa de perdas. Assim, as empresas podem fazer uma matriz de idade de saldos das contas a receber (matriz de provisões), comumente conhecida como *aging list*, a fim de se calcular a PECLD (SOUZA, 2020).

No Sistema Financeiro Nacional, que compõe os Bancos, as regras e as orientações para a PECLD são diferentes. Isso pelo fato de o setor ter suas especificidades. Conforme abordado por Fernandes *et al*. (2008), o principal produto é o crédito e nestas condições a mensuração do risco de crédito torna-se extremamente importante. Para Kimura e Rezende (2013) o crédito é imprescindível para o crescimento de um País e considerada a complexidade do mercado e o risco sistêmico, órgãos nacionais e internacionais desenvolvem diretrizes e regras para garantir a solidez do sistema e evitar crises econômicas de grandes impactos. E conforme abordado pelos autores, foi a partir de 1980 que as maiores economias do mundo buscaram uma padronização das diferentes regulamentações.

Em 1988 surge um primeiro acordo internacional denominado Acordo de Basiléia. E apesar de positiva a mobilização ainda não foi suficiente para evitar crises no sistema financeiro. Surgiu em 2004, portanto uma evolução denominada Basileia II com o objetivo principal de fortalecer a estabilidade e solidez do sistema bancário mundial através de novas recomendações. Por fim foi emitido um terceiro acordo como resposta a crise de 2008 denominado Basileia III. Foi emitido em 2010 com revisão em 2011 e 2013 com intuito de aprimorar requisitos de capital e gestão de liquidez em função de potenciais flutuações do risco de crédito. (KIMURA e REZENDE, 2013).

Cabe destacar que, conforme descrito por Dantas *et al*. (2010), embora os Acordos de Basiléia não tenham força de Lei, no Brasil, o Banco Central vem implementando os normativos neles apresentados. Fernandes *et al*. (2008), neste sentido, apresenta que as regulamentações elaboradas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) conforme as resoluções 2.099, de 26/08/1994, e 2.682 de 22/12/1999 foram embasadas em padrões internacionais presentes no Acordo de Basiléia e procuram dar solidez ao sistema financeiro nacional.

A Resolução CMN nº 2.682/99 é a que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa a qual é objeto de estudo neste trabalho. Conforme abordado nesta resolução, no tocante do seu artigo 1º, as instituições financeiras são obrigadas a classificar suas operações de crédito em nove níveis seguindo a ordem de risco de crédito de acordo a faixa de atraso dentro do intervalo de AA até H. Em seu artigo 2º, são discriminados os critérios para a avaliação deste risco passando tanto pela situação econômica do cliente quanto também financeira, setor atuante, garantia. Além disto, outros critérios também são levados em consideração como os específicos do crédito propriamente dito.

Quanto aos aspectos tributários, a Lei nº 9.430/96, em seu artigo 9º trata das Perdas no Recebimento de Créditos dispõe das regras em termos de prazos, valores e condições de cobrança para que as perdas possam ser dedutíveis da apuração do imposto de renda (IR) e contribuição social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Em 2020, com o cenário da pandemia, foi promulgada a Lei n.º 14.043, de 20 de agosto 2020, que trouxe alterações com impactos na PECLD dedutível, acresceu-se o artigo 9º à Lei n.º 9.430/96, estabelecendo que, para os créditos sem garantia, de valor superior a R$100.000,00, vencidos a mais de 1 (um) ano e/ou, os créditos com garantia, superiores a R$ 50.000,00, vencidos a mais de 2 (dois) anos, dispensa-se a comprovação de judicialização da cobrança, substituindo-a por protestos da dívida, na forma da Lei n.º 9.492, observado ainda o regramento do artigo 11 da mesma Lei (BRASIL, 2020).

Além disso, é válido mencionar a Resolução nº 4.855/2020 do Conselho Monetário Nacional que dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia, admitindo a contagem em dobro dos prazos previstos no inciso I do art. 4º da Resolução nº 2.682, de 1999, na classificação por níveis de risco das operações que contem com garantia prestada pela

União, diretamente ou por meio de fundo garantidor ou de instituição financeira por ela controlada.

Dessa forma, pode-se concluir que a PECLD é despesa de provisão com mensuração da perda esperada e estimativa prospectiva acerca da capacidade dos devedores de continuar pagando. Assim, deve ser apurada para refletir as condições atuais, mas, também, devem ser ajustadas para refletir as condições econômicas futuras ao longo da vida remanescente dos recebíveis comerciais. Já para o setor bancário, as instituições financeiras devem seguir os critérios de Provisão do Banco Central quanto ao percentual para cada classificação de risco.

2.3 Pesquisas Anteriores

Os impactos do COVID-19 ainda são desconhecidos em função do período recente de surgimento do surto da pandemia. No momento atual, as autoridades e estudos acadêmicos ainda estão atuando em frentes para combater a pandemia, principalmente no setor da saúde. Dessa forma, as pesquisas anteriores sobre o tema são inexistentes. As pesquisas atuais sobre essa temática estão mais voltadas à produção de artigos, principalmente pelas empresas de auditorias que requerem trabalhar com a identificação de eventos que alterem a continuidade

das empresas. Neste sentido, Kuerzi (2020), dentre os maiores impactos relacionados à pandemia do COVID-19 está a incerteza sobre a continuidade operacional das empresas. De forma geral, qualquer que seja a despesa adicional ou queda de receitas, ambas afetarão os resultados empresariais e coloca em risco a situação econômico-financeira das empresas.

Para Flores e Miguita (2020) a contabilidade acompanha a sociedade e, portanto, as expectativas de perdas relacionadas aos ativos financeiras, além do histórico de perdas incorridas, necessário se fazer a avaliação prospectiva de fatores macro e microeconômicos que podem influenciar a capacidade de entrada de fluxos de caixa. Sendo assim, a crise econômica decorrente da Covid -19 será capturada nas demonstrações contábeis em razão de as técnicas de mensuração dos ativos financeiros levar em consideração as expectativas de perdas, em um modelo "*forward-looking*"

O conceito da PECLD consiste na provisão de perdas não somente após análise dos dados incorridos, mas também a partir da análise prospectiva das condições econômicas atuais e futura. Logo, se a pandemia vislumbra cenários de queda do PIB e renda, bem com elevação da taxa de desemprego, tem-se que dentre os impactos aumenta a inadimplência entre os clientes e empresas em função da incapacidade destes clientes honrarem o pagamento das dívidas. Conforme a KPMG (2021), o surto de COVID-19 pode levar a um aumento significativo nas perdas de recebíveis comerciais, isto porque a base de cálculo dessa provisão é o Contas a Receber, o qual estima-se elevação provocado pela inadimplência. Portanto, as Companhias precisarão considerar o montante do Contas a Receber em aberto que poderá ser afetado, e aumentar os percentuais de perda esperada se necessário.

Já para a PwC (2020) em estudo específico sobre o impacto da COVID-19 nas seguradoras constatou-se que deverá ser avaliado os potenciais impactos nas carteiras de investimento e no resultado financeiro decorrente de aplicações de resultados garantidores de reservas e de ativos livres. Os cortes na taxa Selic, a queda da renda variável (ações) e a desvalorização do real frente a outras moedas têm trazido volatilidade ao mercado.

A Deloitte (2020) em documento suscinto elenca as principais preocupações e dá destaque para a revisão dos fluxos de caixa, revisitação dos termos dos empréstimos, busca por fontes adicionais de capital, diálogo com fornecedores e criação de alternativas para superar as restrições de crédito ou mesmo de fornecimento de insumos. Já a EY (2020) pesquisou as expectativas das pequenas e médias empresas pós COVID-19 e uma das principais conclusões é que a retomada das operações não se dará de maneira uniforme.

Alguns setores sairão mais rápido da crise, enquanto outros sofrerão os impactos durante mais tempo.

Por fim, o estudo de Martins, Sinay e Gonçalves (2020) faz projeções das receitas de intermediação financeiras dos bancos com bases nos resultados passados e observam que a partir do segundo trimestre de 2020, a pandemia de Covid-19 alterou o nível de atividade econômica e modificou hábitos de consumo e investimento, o que impactou no modo que as receitas de intermediação financeira são geradas, não podendo mais serem projetadas pelos modelos anteriores.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

De acordo com Engel e Tolfo (2019) metodologia de pesquisa é um processo de estudo a ser alcançado para um determinado objetivo, ou seja, são as regras, procedimentos, estudos, fundamentos a serem estabelecidos para que se chegue a conclusões desejadas da pesquisa a qual foi proposta um objetivo de análise científica.

3.1 Classificação da Pesquisa

Diante do contexto econômico provocado pelo vírus do Covid-19, o objetivo da presente pesquisa é buscou identificar quais os impactos operacionais, econômicos e financeiros da pandemia do Covid-19 nas instituições financeiras listadas na B3 com ênfase aos efeitos provocados na PECLD. O fenômeno trata de uma temática recente, os quais muitos especialistas estão investigando, de modo que haja maior compreensão, entendimento e precisão dos impactos frente à economia. Por isso, trata-se de pesquisa do tipo exploratória, pois há poucas pesquisas sobre o tema e constantes buscas por maiores informações.

Segundo Gil (2007) as pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses, por isso são muito úteis nas investigações sociais. Por ser muito flexível assume a forma de pesquisa bibliográfica que por sua vez assemelha-se à pesquisa documental, cuja diferença entre ambas é a natureza da fonte da pesquisa.

A pesquisa também é descritiva porque tem como objetivo de estudo a descrição de características da amostra formada pelas instituições financeiras as quais serão estudadas a relação das variáveis entre essas empresas no cenário da pandemia.

Neste sentido, este estudo utilizou como método uma pesquisa documental, cuja fonte é constituída por material já elaborado, que neste caso serão avaliadas as demonstrações

financeiras das 23 empresas listadas na B3 no âmbito do mercado financeiro, sendo que a base documental extrairá amostra qualitativa e quantitativa de dados secundários, tais como indicadores financeiros, desempenho, despesa com a PECLD, opinião de auditoria, informações sobre os impactos da pandemia, dentre outros. Por haver a combinação de dados qualitativos e quantitativos, as abordagens de problema correspondem ao método qualitativo.

3.2 Amostra do estudo

A pandemia do COVID-19 trouxe grandes desafios para o mercado financeiro, visto a imprevisibilidade dos efeitos que poderiam ocorrer na relação entre empresas e famílias no que tange o comportamento da inadimplência e risco de créditos. As Instituições financeiras enfrentam grandes riscos de crédito no mercado brasileiro, Maluf Filho (1996) e Augusto (2008) afirmam que os riscos de crédito têm origem em eventos que alteram as posições das carteiras dos bancos, e estão associados às perdas que o credor possa ter ao fornecer crédito a um devedor inadimplente, que não honre seus compromissos na data ajustada. Desta forma, tendo em vista as perdas que são esperadas por inadimplência de clientes, e diante do cenário da pandemia, o presente estudo selecionou inicialmente 25 empresas do setor financeiro listadas na B3 que fizeram parte da amostra. No entanto, no decorrer do estudo, duas foram excluídas por se tratarem de Holdings, totalizando assim uma amostra de 23 instituições.

Considerando o mercado de risco que as instituições financeiras já estão inseridas, houve também um aumento no impacto do tema em decorrência da pandemia do COVID 19, evento que trouxe incertezas sem precedentes. As perdas esperadas de ativos financeiros e de sinistros aumentaram significativamente, principalmente com operações de crédito devido à alteração do cenário macroeconômico e das perspectivas financeiras das pessoas e das empresas a partir da segunda quinzena de março de 2020.

A pesquisa foi realizada levando em consideração o desempenho, porte e resultado financeiro das empresas listadas. A avaliação de desempenho utilizou como base as demonstrações financeiras e informações anuais divulgadas pelas empresas selecionadas. Abaixo foram listadas as empresas contidas na amostra do estudo com os seus respectivos segmentos listados na B3. Esses segmentos são níveis de governança corporativa adotadas pelas instituições, elas são regras que vão além das obrigações que as companhias têm com a Lei das Sociedades por Ações (Lei das S.As).

Os segmentos apresentados no quadro estão descritos da seguinte forma: (NM) Cia. Novo Mercado, (N1) Cia. Nível 1 de Governança Corporativa, (N2) Cia. Nível 2 de Governança Corporativa, (MA) Cia. Bovespa Mais, (M2) Cia. Bovespa Mais Nível 2, (MB) Cia. Balcão Org. Tradicional.

Quadro 1 – Segmento de listagem das instituições na B3

EMPRESA	SEGMENTO	EMPRESA	SEGMENTO
ABC Brasil	Nível 2	Banco do Brasil S.A	Novo Mercado
Financeira Alfa S.A	Tradicional	BRB BCO de Brasília	Tradicional
BCO Alfa de Investi	Tradicional	BTG pactual S.A	Nível 2
Banco Amazônia S.A	Tradicional	Santander BR	Tradicional
Banco BMG S.A	Nível 1	Itaú Unibanco S.A	Nível 1
Banco Inter S.A	Nível 2	Mercantil do Brasil S.A	Nível 1
Banco Pan S.A	Nível 1	Mercantil Brasil Financeira	Tradicional
Banese (BCO de Sergipe)	Tradicional	BCO Mercantil de Investimentos	Tradicional
Banestes S.A	Tradicional	BCO Nordeste do Brasil	Tradicional
Banco do Estado do Para - Banpará	Tradicional	BCO Pine S.A	Nível 2
Banrisul	Nível 1	Alfa Holding	Tradicional
Banco Bradesco	Nível 1		

Fonte: Brasil Bolsa Balcão (B3, 2021)

O nível de segmento da empresa é um dado de suma importância para todos os agentes interessados na informação, por identificar o nível de governança corporativa adotada pela empresa, dando assim mais credibilidade e veracidade nas atividades prestadas e informações divulgadas por essas instituições.

3.3 Coleta e tratamento dos dados

Os dados foram coletados através das Demonstrações Financeiras Anuais Completas divulgadas nos sites institucionais das entidades. Os dados se referem a indicadores financeiros dos últimos três anos para fins de comparação e os índices coletados demonstraram claramente os impactos da pandemia, tais índices como a conta de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa, ativos totais, passivos totais, patrimônio líquido, lucro/prejuízo, investimentos, financiamentos e opinião da auditoria.

O tratamento dos dados foi apresentado no Quadro 2 através de Análise Horizontal identificando o crescimento da conta PECLD ou similar, ativos totais, patrimônio líquido, dos últimos três anos. Essa comparação pode ser aplicada a qualquer linha dentro do Relatórios Financeiros ou de qualquer outra Demonstração Financeira, sendo realizada a comparação entre resultados de um mesmo indicador em relação a períodos anteriores.

Quadro 2 – Descrição dos Indicadores de Desempenho

Indicador	Fórmula	Descrição
Margem Financeira	Resultado Bruto da Intermediação Financeira/Ativo Total	Analisa o resultado bruto financeiro antes do risco de crédito
ROE (Retorno sobre PL)	Lucro Líquido sobre o patrimônio líquido	Fornece a margem de lucro obtida em relação ao capital próprio
Liquidez Imediata (LI)	Disponibilidade +Aplicações Interfinanceiras/Depósitos à vista	Identifica a capacidade da instituição para cobrir depósitos à vista e parte daqueles a prazo
Relação Capital/Depositantes (RCD)	Patrimônio Líquido/Depósitos	Identifica a relação entre a utilização de recursos próprios e captação sob a forma de depósitos
Participação dos Empréstimos (PDE)	Operações de Crédito/Ativo Total	Identifica o percentual do ativo total que se encontra aplicado em operações de crédito
Lucratividade dos Ativos	Receitas de Intermediação Financeira/Ativo Total	Permite avaliar os resultados da Intermediação Financeira proveniente dos investimentos no ativo total
Índice de Inadimplência	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) ou Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) /Contas a receber total	Identificar a saúde financeira, quanto mais baixo esse indicador, mais saudável será sua carteira de crédito
Índice de Cobertura	Saldo da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) ou Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) /Operações Vencidas há mais de 90 dias	Identificar o índice de cobertura da carteira com atrasos acima de 90 dias.

Fonte: Resultados da pesquisa (2021)

Conforme mencionado a coleta e tratamento dos dados foi feita por meio de pesquisa quantitativa e qualitativa em fontes documentais. Buscou-se inserir indicadores que tivessem correlação com o tema pesquisado e que tivesse influência direta com as contas de PECLD. Os dados coletados nessas duas etapas foram alvo de análise e comparação dos resultados financeiros.

4. RESULTADOS

Este capítulo apresenta os resultados desta pesquisa, cujo objetivo geral é buscou identificar quais os impactos operacionais, econômicos e financeiros da pandemia do Covid-19 nas instituições financeiras listadas na B3 com ênfase aos efeitos provocados na PECLD. Estão sendo analisadas 23 instituições financeiras listadas na B3.

Na Tabela 1 estão sendo citados alguns dos principais impactos/adequações causadas pela Covid-19 descritas nas notas explicativas dos relatórios financeiros das instituições pesquisadas.

Tabela 1 – Resumo dos impactos citados em notas explicativas causadas pela Covid 19

Impactos / adequações citadas em notas explicativas causadas pela Covid 19	**Instituições que citaram os impactos/adequações em suas notas explicativas**	**Total**
Provisionamento adicional para créditos de liquidação duvidosa em decorrência do COVID-19	ABC Brasil, Banco Amazônia, Banco BMG, Banpará, Banrisul, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Mercantil do Brasil, Mercantil Financeiro, Nord Brasil, Santander Brasil	12
Aumento da concessão de linha de credito através da Resolução CMN nº 4.783/20 que alterou os percentuais de ACP de Conservação (buffer), com o objetivo de ampliar a capacidade de concessão de crédito durante a pandemia do Covid-19.	ABC Brasil, Alfa Financeira, Banese, Baneste, Banpará, Banrisul, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Nord Brasil, Santander Brasil	11
Aditamento e prorrogação de parcelas em operação de crédito para pessoa física e jurídica	ABC Brasil, Alfa Financeira, Alfa Investimentos, Banco Amazônia, Banco BMG, Banco Inter, Baneste, Banrisul, Bradesco, Brasil, Itaú Unibanco, Nord Brasil, Santander Brasil	13
Aumento na carteira de credito devido a utilização de linhas subsidiadas pelo governo	ABC Brasil, Banco Amazônia, Baneste, Banrisul, Bradesco, Banco do Brasil, Bradesco, BRB Banco, Itaú Unibanco, Santander Brasil	1
Mudança na política de Rating para avaliação de risco de crédito dos clientes	Banrisul	

Fonte: Resultados da pesquisa (2021)

Nota-se como principal impacto/ adequações citadas pelas instituições o aditamento e prorrogação de parcelas em operações de crédito e financiamento de pessoa física e jurídica, seguido pelo item de provisionamento adicional para créditos de liquidação duvidosa. Ambos os fatores impactaram diretamente a conta de Provisão para créditos de liquidação duvidosa, afetando assim o resultado financeiro das empresas.

Através dos dados financeiros coletados das instituições pesquisadas, foram calculadas as médias para que as distorções pontuais não oferecessem desafios instransponíveis para a macro análise. O que se apresenta, são os resultados extraídos de movimentos macroeconômicos, gerados a partir de junção de diferentes instituições. A Tabela 2 apresenta a média dos dados financeiros.

Tabela 2 – Resultados dos dados Financeiros (R$ mil)

CONTAS	2018	2019	2020	Variação 2018-20	Variação 2019-20
PECLD	1.715.061	1.870.710	1.804.116	5,2%	-3,6%
Contas a Receber total	106.847.926	110.098.804	127.027.324	18,9%	15,4%
Operações vencidas + 90 dias (*)	2.155.462	1.925.815	1.906.048	-11,6%	-1,0%
Ativo Total	171.637.571	167.337.976	186.889.855	8,9%	11,7%
Lucro Líquido	2.345.595	3.097.424	2.342.424	-0,1%	-24,4%
Receita Int. Financeira	14.174.835	15.192.574	12.971.960	-8,5%	-14,6%

Fonte: Resultados da pesquisa (2021)

Inicialmente, pode ser verificado na análise do movimento da PECLD que há um constante aumento nominal e uma tendência de acompanhar os movimentos do Contas a Receber Total. Esse aumento das contas a receber total pode ser originado de um aumento da inadimplência, prorrogação e renegociação de parcelas de operações de crédito ou o aumento das linhas de crédito emergenciais lançadas pelos Bancos como medida de enfrentamento a pandemia. Os impactos trazidos pela Pandemia não foram capazes de desenhar grandes discrepâncias em função das medidas governamentais para mitigar os impactos da pandemia. A citada PECLD continua tendo um importante papel na estrutura de balanço das entidades.

O Contas a Receber Total em 2020 apresentou incremento de 18,9% observando os números de 2018, e 15,4% se comparado a 2019. Diferentemente da PECLD de 2020 que apresentou acréscimo de 5,2% em relação a 2018 e queda de 3,6% comparativamente a 2019 Movimento que se justifica pelas medidas de enfrentamento a pandemia citadas no parágrafo

anterior, tal como a adesão à Resolução nº 4.782/2020 do BACEN que introduziu medidas de flexibilização para renegociação de créditos.

Contudo, mesmo com toda a restrição econômica apresentada no período de 2020, verificou-se uma redução dos títulos vencidos com mais de 90 dias, cuja justificativa também decorre das medidas de prorrogação e renegociação de parcelas de operações de crédito ou o aumento das linhas de crédito emergenciais lançadas pelos Bancos. Tendência que também se verificou nas Receitas de Intermediação Financeira no ano de 2020 com queda de 14,6% em relação a 2020, provavelmente marcado pela concorrência de Fintechs, redução do spread bancário e linhas subsidiadas pelo governo. Os valores apurados são praticamente os mesmos do ano de 2018. Obviamente a pandemia tem grande participação neste número, mas também é importante ressaltar a reduções dos juros básicos da economia brasileira, que, no ano de 2020, foram os menores da série histórica do índice Selic, segundo dados históricos do Banco Central (2021). Os resultados corroboram com os achados de Martins, Sinay e Gonçalves (2020), que mostram que as variações entre os resultados projetados e reais das receitas de intermediação financeira demonstram que houve alteração no modelo de captação dessas receitas, causados pela redução da atividade econômica e às incertezas associadas à pandemia. Movimento similar ao da Receita foi o que se apurou na linha de Lucro Líquido. Observa-se um aumento expressivo quando comparado o ano de 2018 com 2019, contudo, no ano de 2020, o decréscimo faz com que o saldo apurado volte aos montantes apurados em 2018.

Por fim, houve um aumento significativo e concentrado no ano de 2020 em relação ao Total de Ativos. Neste caso, o movimento se assemelha ao verificado na linha do Contas a Receber Total. Para ampliar a análise, a Tabela 3 apresenta a média dos indicadores econômico-financeiros calculados para as empresas da amostra e a variação dos dados no período.

Tabela 3 – Resultados dos Indicadores de Desempenho

INDICADORES	2018	2019	2020	Variação 2018-20	Variação 2019-20
Margem Financeira	7,2%	7,5%	6,3%	-12,7%	-16,4%
Margem Líquida	7,1%	12,8%	-3,8%	-153,3%	-129,7%
Liquidez Imediata (LI)	2418,0%	1778,2%	2683,3%	11,0%	50,9%
Relação Capital/Depositantes (RCD)	271,0%	306,9%	132,3%	-51,2%	-56,9%
Participação dos Empréstimos (PDE)	26,7%	29,9%	32,0%	20,0%	6,9%
Lucratividade dos Ativos	12,7%	12,9%	10,6%	-16,2%	-17,3%

Índice de Inadimplência	7,0%	5,4%	4,0%	-41,9%	-24,8%
Índice de Cobertura	184,3%	169,8%	186,8%	1,4%	10,0%

Fonte: Resultados da pesquisa (2021)

Quanto à Margem Financeira é o que resulta da diferença entre os juros cobrados pelos créditos concedidos (calculados através da taxa de juro ativa) e os juros pagos aos depositantes pelos montantes que estes confiam aos bancos (calculados através da taxa de juro passiva). Portanto, quanto maior a receita de intermediação financeira, maior o spread bancário, que nada mais é que a diferença dos juros de compra para os juros de venda, ou dos juros aplicados sobre os depósitos (passivo) e os juros sobre as aplicações (ativo). No caso das instituições financeiras analisadas percebe-se uma forte queda na margem financeira praticada no ano de 2020, impactada não somente pela inadimplência, mas também pela mudança significativa na área de banking, aumentando a competitividade em função do surgimento das Fintechs, o que demandou novas práticas para captação e manutenção da carteira de clientes, além da inovação tecnológica.

Quanto à Margem Líquida, observou-se queda de 3,8% em 2020, o que pode inferir pelo enfrentando de uma das maiores crises da era moderna. De fato, quando analisou o comparativo com o ano de 2019 percebe-se uma queda acentuada de 153,3% e 129,7% quando comprado com 2018. Já o índice de liquidez imediata retrata a capacidade da entidade de pagar seus compromissos no curto prazo, ou seja, compara as disponibilidades com os passivos circulantes. Neste item as instituições financeiras analisadas demostram completa capacidade de honrar suas dívidas mantendo os números de 2020 mesmo com cenário pandêmico.

No que se refere ao indicador da relação capital/depósitos, tem-se a relação entre o capital próprio da instituição, ou seja, seu patrimônio líquido, e os depósitos realizados pelos seus clientes. Assim, quanto maior for este indicador, menor o risco de o depósito estar descoberto (ASSAF NETO, 2015). O índice apresentou uma queda grande no ano de 2020 em patamares inferiores a 2018.

Por sua vez, a participação nos empréstimos indica a razão entre as operações de crédito das instituições bancárias e seu ativo total, ou seja, expressa a taxa percentual do ativo que está aplicada nas operações de crédito. Tal indicador demonstra o nível de liquidez dos bancos, de modo que, quanto maior o indicador menor o nível de liquidez e, consequentemente, menor o risco de insolvência (ASSAF NETO, 2015). No período avaliado

verifica-se um incremento do número, demonstrando a boa performance do sistema bancário apesar do cenário de pandemia.

Passando ao índice de Lucratividade dos Ativos, no qual representa a relação existente entre Receitas de Intermediação e o Ativo Total e verifica a lucratividade dos capitais próprios e de terceiros, percebe-se uma queda de 17,3% no ano de 2020 comparativamente a 2019.

Quanto ao índice de inadimplência considerando todas as empresas, o nível de 2020 caiu 24,8% em relação a 2019, justificado pelas medidas de prorrogações e parcelamento de débitos em função da pandemia. A Tabela 4 apresenta a PECLD nos três anos individualizada para cada empresa. Destaca-se que nesta análise, o Banco Finansinos foi excluído, pois o índice de inadimplência estava desproporcional aos demais deixando a média contaminada. Com a sua exclusão, o nível médio apresentou um discreto aumento entre 2018 e 2019, mas uma redução de 21,5% em 2020 (comparado ao ano anterior).

Tabela 4 – Índice de Inadimplência

EMPRESA	2018	2019	2020	Variação 2018-20	Variação 2019-20
Amazonia	0,48%	11,01%	5,78%	1107,9%	-47,5%
Btgp Banco	0,52%	0,36%	1,73%	231,9%	378,2%
Merc Invest	0,56%	0,66%	0,34%	-38,9%	-48,8%
Alfa Invest	0,66%	0,41%	1,82%	175,7%	342,0%
BRB Banco	0,92%	1,32%	1,73%	88,0%	31,3%
Brasil	1,02%	1,58%	1,41%	38,6%	-10,6%
Bradesco	1,49%	1,22%	1,44%	-3,2%	17,9%
Santander BR	1,55%	1,19%	0,69%	-55,7%	-42,2%
Alfa Financ	1,99%	4,67%	1,55%	-22,2%	-66,8%
Abc Brasil	3,23%	2,41%	7,85%	142,8%	226,1%
Banpara	3,45%	2,78%	2,78%	-19,3%	0,0%
Banese	4,65%	4,57%	3,32%	-28,7%	-27,5%

Merc Financ	4,74%	5,38%	4,24%	-10,6%	-21,2%
ItauUnibanco	6,22%	6,67%	6,67%	7,2%	0,0%
Banco Pan	6,99%	8,39%	6,98%	-0,2%	-16,8%
Banestes	7,30%	7,70%	7,70%	5,4%	0,0%
Banco BMG	8,08%	7,69%	5,66%	-30,0%	-26,4%
Nord Brasil	8,12%	7,76%	4,80%	-40,9%	-38,1%
Banrisul	8,63%	8,52%	8,05%	-6,8%	-5,5%
Banco Inter	11,08%	3,01%	2,18%	-80,3%	-27,6%
Merc Brasil	13,77%	13,63%	7,84%	-43,0%	-42,5%
Pine	14,52%	11,18%	3,50%	-75,9%	-68,7%
MÉDIA	**5,00%**	**5,10%**	**4,00%**	**-19,9%**	**-21,5%**

Fonte: Resultados da pesquisa (2021)

No Gráfico 1 essa queda acentuada em 2020 pode ser melhor visualizada conforme dados detalhados por instituições financeiras. Essa queda no índice de inadimplência decorreu em função da adoção de medidas de renegociação e parcelamentos de créditos, o que pode ser observado pelo aumento do Contas a Receber.

Gráfico 1 - Índice de Inadimplência.

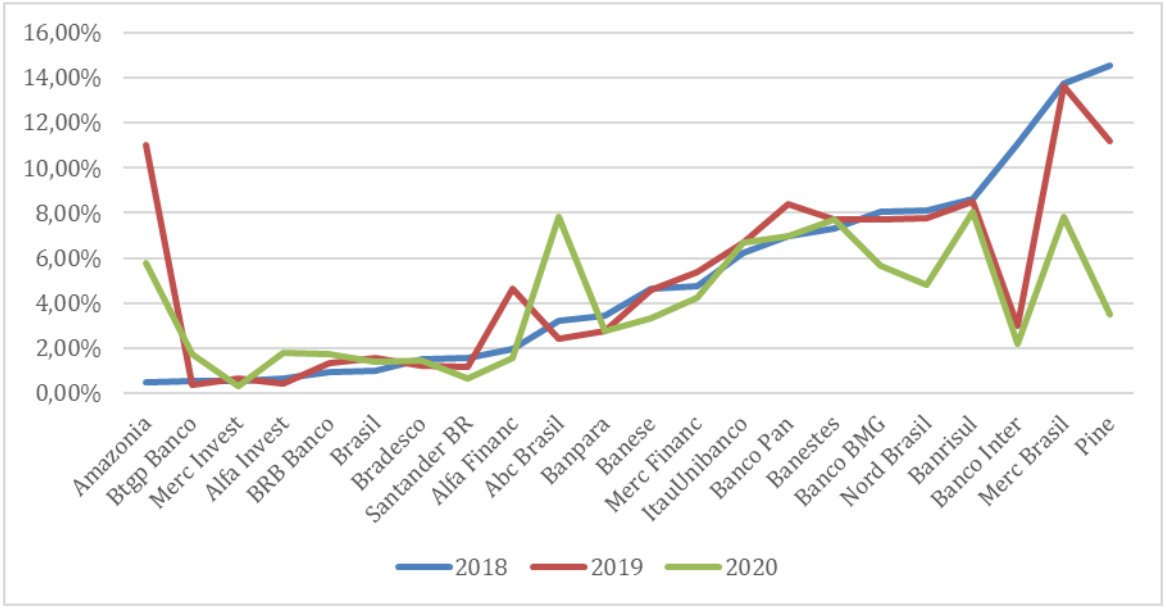

Fonte: Resultados da pesquisa (2021)

Foram analisados também os relatórios dos auditores independentes, os quais trouxeram atenção para a adoção da norma “IFRS 09 – Financial Instruments”, que atualizou

os requerimentos para constituição de uma estimativa utilizando o modelo de mensuração de perda esperada ao invés do modelo de perda incorrida, referente a "IAS 39 – Financial Instruments". Em sua maioria, os auditores destacam o tamanho da mudança na forma de mensuração dos novos requerimentos e trazem atenção para a complexidade dos julgamentos e cálculos associados a uma estimativa relevante em sua adoção inicial, posteriormente, é destacada a incerteza que o cenário de COVID-19 trouxe para a mensuração precisa da perda esperada de crédito, haja visto que é uma crise com consequências pouco previsíveis e sem precedentes.

Dos relatórios analisados, foram identificadas duas ressalvas em 2018 e uma ressalva em 2019, sendo referentes à Passivo de benefício definido (Banco Amazônia 2018 e 2019), e Processo de investigação pelas autoridades federais (Banco BRB 2018).

Tabela 5 – Dados da Auditoria

OPINIÃO AUDITORIA	**2018**	**2019**	**2020**
Sem Ressalva	21	22	23
Com Ressalva	2	1	0
Adversa	0	0	0
Abstenção de Opinião	0	0	0
TIPO DE FIRMA	**2018**	**2019**	**2020**
Big4	22	22	22
Não Big4	1	1	1
PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA	**2018**	**2019**	**2020**
Um assunto	0	0	2
Dois assuntos	3	3	2
Três assuntos	4	5	6
Quatro assuntos	7	8	6
Cinco assuntos	5	3	5
Seis assuntos	3	4	1
Sete assuntos	1	0	1

Fonte: Resultados da pesquisa (2021)

A partir do Quadro 3, foram analisados os conteúdos dos principais assuntos de auditoria divulgados nos relatórios dos auditores independentes. Desta forma, o Quadro 3 apresenta um resumo com as informações relatadas na seção principais assuntos de auditoria que estão relacionados à despesa de provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa.

Quadro 3 – Principais Assuntos de Auditoria

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Subjetividade relacionada ao julgamento da Administração quanto a avaliação do risco de crédito	Resolução do BACEN 2.682/99 como determinante para condução da política de crédito dos bancos	IFRS 9 como determinante para condução da política de crédito dos bancos	Pandemia do Covid 19 como impactante na determinação	Não citou a PCLD como assunto principal de auditoria
ABC Brasil	x	x			
Alfa Financ	x	x			
Alfa Invest	x	x			
Amazonia	x	x			
Banco BMG	x		x		
Banco Inter	x				
Banco Pan	x		x		
Banese	x	x			
Banestes	x				
Banpara	x	x			
Banrisul	x	x			
Bradesco	x	x		x	
Brasil	x		x	x	
BRB Banco	x				
BTGP Banco	x	x			
Finansinos					x
Itau Unibanco	x			x	
Mercantil Brasil	x		x		
Mercantil Financ.	x	x		x	
Mercantil Invest.	x	x			
Nordeste Brasil	x	x			
Pine	x		x		
Santander Brasil	x		x	x	
TOTAL %	**95,6%**	**52,1%**	**26,0%**	**21,7%**	**4,4%**

Fonte: Resultados da pesquisa (2021)

Conforme demonstrado no Quadro 3 pode-se observar que a maioria dos Auditores independentes (95,6%) julga a Perda Estimada para Crédito de liquidação Duvidosa com relevada importância haja vista a subjetividade da Administração para definir os parâmetros de risco. Contudo, a grande maioria dos principais assuntos de auditoria apresentaram as

normas que regulamentam e balizam o quesito para definição dos parâmetros sendo 52,1% a Instrução Normativa do BACEN 2.682/99 e 26,0% a IRFS 9. Apenas uma única instituição não teve a PECLD citada como principais assuntos de auditoria na divulgação de suas demonstrações.

Foi considerada a pandemia do COVID-19 como agravante e ponto de atenção nos PPAs somente 21,7% das demonstrações das instituições. Sendo assim, pode-se auferir que apesar de ter um baixo índice de citação da pandemia como relevante, a grande maioria cita o PECLD como principal assunto de auditoria pela subjetividade dos critérios da Administração o que pode deduzir-se que a pandemia está inserida dentro deste contexto.

5. CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo buscou identificar quais os impactos operacionais, econômicos e financeiros da pandemia do Covid-19 nas instituições financeiras listadas na B3 com ênfase aos efeitos provocados na PECLD. A metodologia utilizada para a realização deste estudo consistiu na análise documental das Demonstrações Financeiras (2018, 2019 e 2020) de 23 (vinte e três) instituições financeiras listadas na B3, sendo o Banco Brasil, Bradesco, Itaú e Santander os mais representativos tendo em vista a carteira de crédito. Além disso, buscou-se apurar e analisar os principais indicadores de desempenho, as despesas com a PECLD, opinião de auditoria e informações sobre os impactos da pandemia divulgados em notas explicativas.

A partir da análise qualitativa dos principais assuntos de auditoria, identificou-se como principal impacto citado pelas instituições a adesão às medidas do Banco Central para renegociação de contratos por meio de aditamento e prorrogação de parcelas em operações de crédito e financiamento tanto para pessoas física, quanto jurídicas. Essa medida visou reduzir a inadimplência. No entanto, mesmo com a adoção destas medidas, houve necessidade de provisionamento adicional para créditos de liquidação duvidosa. Ambos os fatores impactaram diretamente a conta de Provisão para créditos de liquidação duvidosa, afetando assim o resultado financeiro das empresas.

Quanto aos indicadores financeiros, foram calculadas as médias para que as distorções pontuais não contaminassem a análise. Identificou-se aumento do Contas a Receber em 15,4% de 2019 a 2020 refletindo o aumento da inadimplência. Quanto a PECLD, apesar da tendência de acompanhar os movimentos do Contas a Receber, percebeu-se queda de 3,6% de 2019 a 2020, o que pode ser explicado pela adesão à Resolução nº 4.782/2020 do BACEN que

introduziu medidas de flexibilização para renegociação de créditos.

Acerca das Receitas de Intermediação Financeira no ano de 2020 verificou-se uma redução média de 11% em 2020 comparativamente ao ano de 2019, o que demonstrou o efeito da retração de serviços provocados pela pandemia. O Lucro Líquido das instituições financeiras, também, acompanhou a queda das receitas financeiras, ficando no exercício de 2020 em 23% inferior ao ano de 2019, contrariando o aumento de 32% quando comparado o ano de 2018 com 2019. Este resultado demonstra como a pandemia provocou impacto negativo no resultado financeiro das instituições pesquisadas.

Em relação aos dados qualitativos dos Auditores independentes, identificou-se que a maior parte das instituições financeiras são auditadas pelas empresas Big Four, demonstrando a qualidade e confiabilidade dos dados financeiros haja vista o reconhecimento dos trabalhos destes auditores. Dentre os principais assuntos de auditoria, 95,6% das instituições julgam a PECLD como principal assunto de auditoria em função da subjetividade dos critérios da Administração, sendo acentuado pelo contexto de acréscimo de inadimplência provocado pela pandemia, mas também pelas mudanças tecnológicas inerentes ao setor como o surgimento das Fintechs, o que demandou novas práticas para vencer a concorrência, cuja variável não foi explorada no presente estudo, ficando inclusive a indicação para aprofundamento futuro.

Por fim, conclui-se que a pandemia da Covid-19 realmente trouxe impactos no resultado econômico-financeiro dos Bancos, pois reduziu a Receita gerada e consequentemente o Lucro Líquido. Da mesma forma, houve elevação do Contas a Receber provocado pela inadimplência e renegociações de dívidas. Todavia, a PECLD não acompanhou a tendência de elevação em função de medidas de renegociação e parcelamento adotadas pelos Bancos. Da mesma forma o índice de cobertura da carteira com atrasos acima de 90 dias, cujos números foram compensados pelas medidas governamentais, tais como: prorrogação das parcelas de créditos e linhas de financiamentos, tanto para pessoa física, quanto pessoa jurídica. Percebe-se que os bancos precisarão desenvolver novas estratégias para a captação de receita frente à alteração de comportamento dos clientes até a recuperação da economia como um todo.

Dentre as limitações da pesquisa, pôde ser observado que o recente cenário da pandemia ainda não possui estudos científicos em abrangência para tratar dos impactos na economia de uma forma geral. Por este motivo, sugere-se a continuidade do trabalho com vistas a aprofundar os impactos da pandemia do Covid-19 não somente nas instituições financeiras, mas também em todos os setores da economia brasileira e mundial.

REFERÊNCIAS

ALVES, Cássia Vanessa O. et al. **As Publicações Acadêmicas da Pesquisa Contábil no Brasil, no Âmbito das Organizações do Terceiro Setor**. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, Brasília, v. 2, n. 1, p. 24-26, 2008.

ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanço**: um enfoque econômico e financeiro. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanço**: um enfoque econômico e financeiro. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

B3: **Brasil Bolsa Balcão**. **Empresas Listadas**. São Paulo 2021 Disponível em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm. Acesso 10 de março de 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estatísticas Fiscais.** Brasília 2021.Disponível em https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/docs_estatisticasfiscais/Nota%20para%20a%20Imprensa%20-%20Estat%C3%ADsticas%20Fiscais.pdf. Acesso em 17 mar 2021

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução n° 2.682, de 21 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Diário Oficial da União, Brasília, 21 dez. 1999. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res_2682_v2_L.pdf. Acesso 10 de março de 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Taxa de juros básica – Históricos.** Disponível em https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros. Acesso em 25 de maio de 2021

BANCO MUNDIAL. **Perspectivas Econômicas Globais.** Washington 2021. Disponível em https://www.worldbank.org/pt/publication/global-economic-prospects. Acesso em 15 mar 2021.

BRASIL. **LEI Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9430.htm>. Acesso em: 09 mar. 2021.

BRASIL. **LEI Lei N.º 14.043, de 19 de agosto de 2020**. Dispõe sobre a lei Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com os seguintes agentes econômicos, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados ou de verbas trabalhistas. Disponível em https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.043-de-19-de-agosto-de-2020-273219968

BRASIL**. Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos; altera as Leis nºs 9.**430, de 27 de dezembro de 1996, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14043.htm) >. Acesso em: 09 mar. 2021.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007

CHAGAS, M. J. R; LUZ, J. R. M; CAVALCANTE, P. R. N; QUEIROZ, D. B**. Publicações acadêmicas de pesquisas em contabilidade sobre terceiro setor no Brasil: analise do período de 2007 a 2009**. REUNIR: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade, v. 1, n. 1, p. 1-17, 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – **Pronunciamento Técnico CPC 48. Instrumentos Financeiros (Rev 17), 2016**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br> Acesso em: 09 de março de 2021.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 4.782.** Estabelece, por tempo determinado, em função de eventuais impactos da Covid-19 na economia, critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito, para fins de gerenciamento de risco de crédito. Brasília, 16 de março de 2020.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 4.855.** Dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações realizadas

no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia. Brasília, de 24 de setembro de 2020.

DANTAS, Jose Alves; MEDEIROS, Otávio Ribeiro de; GALDI, Fernando Caio; COSTA, Fabio Moraes da. **Gerenciamento de Resultados em Bancos com Uso de TVM: Validação de Modelo de Dois Estágios**. Disponível em https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/58649/61732. Acesso 10 de março de 2021.

DELOITTE. **Impacto da crise na população brasileira.** São Paulo 2020. Disponível em: https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/finance/Deloitte-impacto-financeiro-Covid-19.pdf. Acesso em 31 de maio de 2021.

EY. **Impacto da crise na população brasileira.** São Paulo 2020. Disponível em: https://assets.ey.com/content/dam/ey-sites/ey-com/pt_br/releases/ey-pathernon-pme-v2.pdf. Acesso em 31 de maio de 2021.

ESPEJO, Márcia Maria dos Santos Bortolocci; *et al*. **Estado da Arte da Pesquisa Contábil:** Um estudo bibliométrico de periódicos nacional e internacionalmente veiculados entre 2003 e 2007. Revista de Informação Contábil. São Paulo: n. 3, p. 94-116, jul-set/2009.

FERNANDES, Dimas Tadeu Madeira; PONTE, Vera Maria Rodrigues; MOURA, Heber Jose de; LUCA, Marcia Martins Mendes de. **Os impactos da Resolução n. 2.682 e dos programas de restruturação do sistema financeiro nacional no nível de provisionamento da carteira de crédito do setor bancário**. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/rcf/v19n47/v19n47a05.pdf. Acesso 15 de março de 2021.

FLORES, Eduardo e MIGUITA, Diego. **Demonstrações contábeis e Covid-19**. Valor Econômico. São Paulo 2020. Disponível em: https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2020/05/06/demonstracoes-contabeis-e-Covid-19.ghtml. Acesso em 31 de maio de 2021.

GERHARDT, Tania Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo**. Métodos de Pesquisa.** Disponível em http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf. Acesso 25 de abril de 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. **PIB cai 4, 1% em 2020 e fecha o ano em 7, 4 trilhões.** Rio de Janeiro 2021. Disponível em https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30165-pib-cai-4-1-em-2020-e-fecha-o-ano-em-r-7-4-trilhoes. Acesso em 15 mar 2021

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. **Taxa de desocupação no trimestre**. Rio de Janeiro 2021**.** Disponível em https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=DESEMPREGO. Acesso 15 mar 2021

KIMURA, Herbert; REZENDE, Gustavo de Magalhães. **Estimativa de loss given default em portfólios de crédito simulados**. Disponível em: http://navus.sc.senac.br/index.php/navus/article/view/112/102. Acesso 10 de março de 2021.

KPMG: **Como as previsões econômicas para medir perdas de crédito esperadas foram atualizadas.** São Paulo 2020. Disponível em: https://home.kpmg/br/pt/home/insights/2020/04/previsoes-economicas-perdas-credito.html. Acesso em 17 mar 2021

KUERZI, Roland. **Implicações Contábeis do COVID-19**. Artigo Publicado na KPMG Disponível em: https:home.kpmg/contente/dam/kpmg/br/pdf/2020/03/br-implicacoes-contabeis-Covid19.pdf. Acesso em 31 mai.2021

LIBERATO, Liliana. **Pedidos de falência avançam 12,7% em 2020.** Agência Boa Vista SCPC: São Paulo 2021. Disponível em https://www.boavistaservicos.com.br/noticias/pedidos-de-falencia-avancam-127-em-2020/. Acesso 16 mar 2021.

MALUF FILHO, J. A. **Modelo integrado de gestão de riscos de mercado de ativos derivados em instituições financeiras**. Tese. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, 1996.

MARTINS, Aurea de Carvalho; SINAY, Cristina; GONÇALVES, Clayton Pereira. **O Impacto Da Covid-19 Na Receita De Intermediação Financeira**. RRCF, Fortaleza, v.11, n. 2, Jul./Dez. 2020.

PAHO: Organização Pan-Americana de Saúde. **Folha Informativa Covis-19**. Brasília 2021 Disponível em https://www.paho.org/pt/Covid19/. Acesso em 17 mar.2021

PWC. **Impactos da Covid-19 nas seguradoras**. São Paulo 2020. Disponível em: https://www.pwc.com.br/pt/estudos/setores-atividades/financeiro/2020/Impactos_Covid-19_seguradoras.pdf. Acesso em 31 de maio de 2021.

SILVA, K. O.; ROBLES JUNIOR, A. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) calculada conforme as normas do BACEN e IFRS**: comparação. Revista de Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação, v. 1 n. 1, p. 4-21, jan/2018.

SIMÕES, Danilo; et all. COVID-19. **Como as perdas de crédito esperadas sobre o contas a receber são afetadas?** Artigo Publicado na KPMG Disponível em: https:home.kpmg/contente/dam/kpmg/br/pdf/2020/06/como-as-perdas-de-credito-são-afetadas.pdf. Acesso em 31 mai.2021

SOUZA, Remerson Galindo de. **CPC 48 (IFRS 9) – PECLD.** Parte 1: abordagem prática e simplificada. G**rupo BLB Brasil**, São Paulo, 22 mai. 2020. Disponível em: https://www.blbbrasil.com.br/blog/cpc-48-ifrs-9-pecld-parte-1-abordagem-pratica-e-implificada/#:~:text=Conceito%20de%20Perdas%20Estimadas %20em,d%C3%BAvida%20quanto%20ao%. Acesso em: 09 de março de 2021.